



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 591, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n° 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen n° 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI n° 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen n° 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o requerimento interno Coren-PI da Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, solicitando atividade educativa do COREN CAPACITA.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Ana Livia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI n° 428152-ENF**, para realizar intervenção socioeducativa para os profissionais do Coren-PI (sede e subseção), com o tema “saúde mental e qualidade de vida no trabalho: eu me preocupo com o outro?”, o evento será realizado no dia 26 de setembro de 2023, no auditório da sede do Coren-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira e designada no art. 1º fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão n° 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 15 de setembro de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 313.978-ENF